

**PORTARIA Nº 1167, DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JUNHO DE 2018**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

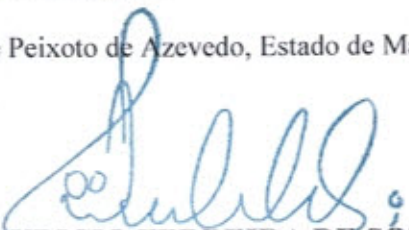
6167	ANDRESSA ALTMAYER	01	06	A	3	A	4
6171	GILMA ALVES DE SOUSA	01	06	A	3	A	4
6180	IRIS DE FATIMA PEDROSA DE ARAUJO	01	06	A	3	A	4
6175	JOSE RIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	01	06	A	3	A	4
6170	MARINETE TOMAZ DA SILVA	01	06	A	3	A	4
6193	MARIO DO NASCIMENTO SILVA	01	06	A	3	A	4
6165	NILVA BATISTA DA SILVA	01	06	A	3	A	4
6162	OTILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01	06	A	3	A	4
6163	REGIANE MACIEL DA SILVA	01	06	A	3	A	4
6168	WALDENIA DE JESUS SANTOS	01	06	A	3	A	4



Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 19/07/18

Resp. J. Braga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1167, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1167, de 19 de JULHO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE JUNHO DE 2018**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

6167	ANDRESSA ALTMAYER	01	06	A	3	A	4
6171	GILMA ALVES DE SOUSA	01	06	A	3	A	4
6180	IRIS DE FATIMA PEDROSA DE ARAUJO	01	06	A	3	A	4
6175	JOSE RIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	01	06	A	3	A	4

417/418

6170	MARINETE TOMAZ DA SILVA	01	06	A	3	A	4
6193	MARIO DO NASCIMENTO SILVA	01	06	A	3	A	4
6165	NILVA BATISTA DA SILVA	01	06	A	3	A	4
6162	OTILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01	06	A	3	A	4
6163	REGIANE MACIEL DA SILVA	01	06	A	3	A	4
6168	WALDENIA DE JESUS SANTOS	01	06	A	3	A	4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal